DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Resolução 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-2100 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

Audiência Pública

C O N V I T E

O Executivo Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, participa a população sobre a audiência interna dos responsáveis pela elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para exercício de 2027, que serão realizadas em uma única audiência pública no dia **17 de Abril de 2026**, tendo como local **"Prefeitura Municipal de Avaí"**, com início as ***18:15 horas a saber:***

Pauta das Audiências:

- LDO - Leis de Diretrizes Orçamentária 2027 somente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e metas fiscais para o exercício de 2027;
  .

Avaí, 15 de Abril de 2026.

Assinado no original
Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

"Que revoga o Parágrafo Único e acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao Artigo 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaí/SP, para dispor sobre a limitação anual para apresentação de Requerimentos de inserção em Ata de voto de Congratulações, por ato ou acontecimento de alta significação pelos Vereadores e autoriza a Câmara Municipal de Avaí/SP custear a confecção de placas em casos específicos, e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 8º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e artigo 194, inciso V, artigo 335, do Regimento Interno, faz saber que em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 30 de março e 13 de abril de 2026, aprovou em dois turnos e ela promulga a seguinte...

= R E S O L U Ç Ã O =

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaí/SP.

Art. 2º - Fica acrescentado os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao Artigo 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaí, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Fica estabelecido que cada Vereador(a) poderá apresentar, no máximo, 02 (dois) Requerimentos de inserção em Ata de voto de Congratulações, por ato ou acontecimento de alta significação por ano legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Avaí/SP.

§ 2º - Dos Requerimentos apresentados anualmente por cada Vereador(a), 01 (um) poderá ensejar a confecção de placa comemorativa ou de homenagem, cuja despesa poderá ser custeada pela Câmara Municipal, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 3º - A confecção da placa de que trata o artigo anterior deverá ser previamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade dos gastos públicos.

§ 4º - Os demais Requerimentos apresentados poderão ser entregues em formato de certificado, diploma ou documento impresso, sem ônus adicional à Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Avaí-SP, 14 de abril de 2025.

SALA DAS SESSÕES

VEREADOR CAMILLO MADY

MESA ADMINISTRATIVA

CAÍQUE G. DE FREITAS

1º Secretário
EUNÍCIO SEBASTIÃO
2º Secretário
ELIAS DE AZEVEDO SILVA JUNIOR
Presidente

.....